



**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – EXECUÇÃO PENAL**

EDITAL Nº 471/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no Setor de Execução Penal (regime fechado, semiaberto e aberto), localizado na sede da Rua José Bonifácio, 66 – Centro – Curitiba/PR.**

Dos requisitos

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 3º ano ou 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.
- 1.3. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de **cadastro de reserva**, com previsão de chamada no ano de 2023, para futura contratação pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.2. É permitida a inscrição e a realização da prova para candidatos que já possuem contrato de estágio com a Defensoria Pública do Estado e que desejem transferência para o setor de Execução Penal – Curitiba.
- 2.3. No caso do item 2.2, não é necessária, em caso de seleção, a celebração de novo contrato de estágio, salvo se não houver dispensa do respectivo setor.
- 2.4. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no Estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.5. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no Estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.6. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga será preenchida por candidato da concorrência geral.



Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Da carga horária

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

Da bolsa de estágio

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre a publicação do edital de abertura **até 11/11/2022**, através do e-mail **execucao.penal@defensoria.pr.def.br**.

6.2. Para realizar a inscrição, os/as candidatos/as devem enviar currículo para o e-mail do execucao.penal@defensoria.pr.def.br, com o assunto ESTÁGIO EXECUÇÃO PENAL.

6.3. O(a) candidato(a) deverá informar e-mail válido e número de WhatsApp para contato.

6.4. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.5. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato através do e-mail execucao.penal@defensoria.pr.def.br.

Da prova dissertativa

7.1. A prova será encaminhada por e-mail ao candidato, e consistirá em uma redação dissertativa com tema que contemplará o programa descrito no Anexo I, e deverá ser devolvida com a resposta ao e-mail **execucao.penal@defensoria.pr.def.br até 23h59 do dia 18.11.2022**.

7.2 Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento da área, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.3 A redação dissertativa valerá 100 (cem) pontos.

7.4 Serão classificados para a prova oral os candidatos com as melhores notas, contanto que tenham pontuado acima de 50%.



Da prova oral

8. A prova oral, que englobará o conteúdo programático do Anexo I, será classificatória e eliminatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A data será definida em convocação autônoma após o resultado da prova escrita.

Da nota final

9. A nota final será composta pela soma da prova objetivas e da prova dissertativa.

Dos resultados

10.1. O resultado preliminar da prova dissertativa será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado via e-mail do execucao.penal@defensoria.pr.def.br, a ser dirigido e decidido pela Coordenação do Setor de Execuções Penais em Curitiba no mesmo prazo.

10.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

10.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Da entrega de documentação

11. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba – PR, 27 de outubro de 2022.

GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DÁQUER FILHO

Defensor Público – Coordenador do setor



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede Central, Curitiba, Execução Penal

Anexo I

Conteúdo Programático

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Remédios Constitucionais, do controle de constitucionalidade.
- Direito Penal: Parte Geral (princípios, teoria do crime, teoria da pena, dosimetria da pena privativa de liberdade, extinção da punibilidade); Parte Especial do Código Penal (arts. 121, 155 e 157); Lei de Drogas (Lei 11.343/06), Lei de Crimes Hediondos (Lei 8.072/90), Crimes sexuais; lei penal no tempo e espaço.
- Direito Processual Penal: Prisão e liberdade. Nulidades. Coisa julgada. Recursos. Revisão criminal.
- Direito de Execução Penal: Do sistema disciplinar; da progressão de regime; do livramento condicional; da Lei de Execuções Penais, Indulto e comutação de pena.